



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

PARECER N° , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL,
sobre o Requerimento nº 756, de 2015.

RELATOR: Senador VICENTINHO ALVES

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 756, de 2015, de autoria do Senador Álvaro Dias, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que o Senhor Ministro de Estado da Previdência Social informe sobre “as ações adotadas pelo Governo Federal perante a dilapidação sistemática do patrimônio dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, desnudada pelo trabalho da Polícia Federal nas Operações Miquéias e Fundo Perdido”.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 756, de 2015, de autoria do Senador Álvaro Dias versa sobre pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social a respeito das “ações adotadas pelo Governo Federal perante a dilapidação sistemática do patrimônio dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, desnudada pelo trabalho da Polícia Federal nas Operações Miquéias e Fundo Perdido”.



SF/15340.89645-86



SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

Reforça a autoridade postulante que o motivo do pleito é o de “conhecer o trabalho e a opinião do Ministério da Previdência e Assistência Social relacionados ao RPPS, as fragilidades normativas dos Regimes Próprios de Previdência Social, e poder atuar para oferecer um instrumental normativo que confira maior garantia ao zelo dos recursos que serão utilizados para o pagamento aposentadorias e pensões no futuro.”

De fato a questão envolve o futuro das pessoas, e no momento mais fragilizado de suas vidas, para não se dizer, ainda, do alto custo para o Erário ter que arcar com os prejuízos havidos.

O pleito enquadra-se na competência constitucional de fiscalizar do Senado Federal, além do que, encontra-se de acordo com a Lei de Transparência, que busca resguardar o interesse público.

III – VOTO

Não há dúvida, portanto, que o Requerimento nº 756, de 2015 vem devidamente fundamentado e as razões que o motivam são de ordem constitucional e atendem diretamente o interesse público.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 756, de 2015, de autoria do Senador Álvaro Dias.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/15340.89645-86